



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer nº 06099/2003/RJ

COBED/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2003.

Referência: Ofício n.º 1881/2003/SDE/GAB, de 22 de abril de 2003.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º
08012.002802/2003-88

Requerentes: Nexans Brasil S.A e
Furukawa Industrial S.A. Produtos Elétricos

Operação: Aquisição, pela Nexans Brasil
S.A., da totalidade do capital acionário da
Furukawa Cabos Elétricos S.A.

Recomendação: Aprovação sem restrição.

Versão Pública.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas **Nexans Brasil S.A e Furukawa Industrial S.A. Produtos Elétricos.**

“O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC.

Não encerra, por isso, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação do seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas”.

1 - Das Requerentes

1.1 - Furukawa Industrial S.A. Produtos Elétricos

A Furukawa Industrial S.A. Produtos Elétricos, doravante denominada “FISA”, é uma empresa pertencente ao Grupo Furukawa, de origem japonesa, que atua no Brasil na produção de cabeamento estruturado, sobretudo nas áreas de energia, informática e telecomunicações.

As ações da FISA são detidas pelo The Furukawa Electric Co., Ltd (51%), pela Mitsui & Co. Ltd. (45,1%) e pela Mitsui Brasileira Imp. e Exp. S.A. (3,9%).

O Grupo Furukawa possui participação em diversas empresas com atuação no Brasil e no Mercosul, tais como, Furukawa Cabos de Energia S.A., Furukawa Empreendimentos Engenharia & Construções Ltda., MBK-Furukawa Sistemas S.A..

CONFIDENCIAL.

Nos últimos três anos, o Grupo Furukawa participou de apenas uma operação no Mercosul, qual seja, a associação entre a The Furukawa Electric Co., Ltd. e a Commscope, Inc. (AC n.º 08012.005801/2001-23, aprovado sem restrições em 22 de maio de 2003).

A Furukawa Cabos Elétricos S.A. (doravante denominada “FCE”), empresa objeto da operação, é uma empresa pertencente à FISA, a qual, conforme informado, é detida pelo Grupo Furukawa. A FCE atua no Brasil somente nos mercados de cabos de energia de alumínio e vergalhões de alumínio. Após a presente operação, a FCE será controlada pela Nexans Brasil S.A.; entretanto, a FISA continuará atuando no Brasil nos mercados de cabos de fibra óticas, cabos telefônicos de cobre, cabos coaxiais, cabos LAN, aparelhagem, construções para telecomunicações, construções para TV a cabo e construção de linhas de distribuição.

1.2 - Nexans Brasil S.A.

A Nexans Brasil S.A., doravante denominada “Nexans”, é uma empresa do Grupo Nexans, de origem francesa, que atua no Brasil como produtora de cabos para os setores de informática, telecomunicações e automotivo. No Mercosul, o Grupo Nexans possui participação apenas na Nexans.

CONFIDENCIAL. Nos últimos três anos, o Grupo Nexans não participou de nenhum ato de concentração no Mercosul.

2 - Da Operação

A operação consiste na venda da totalidade do capital acionário da empresa Furukawa Cabos Elétricos S.A. (“FCE”), de propriedade da Furukawa Industrial S.A. Produtos Elétricos (“FISA”), para a Nexans Brasil S.A. (“Nexans”).

CONFIDENCIAL.

Pelo lado da Nexans, a principal motivação para a realização da operação é o interesse desta em ingressar no mercado de cabos de energia no Brasil. Por outro lado, a FISA pretende concentrar sua atuação na área de telecomunicações, razão pela qual resolveu vender seus ativos relativos à área de energia.

3 - Da Definição do Mercado Relevante

O quadro a seguir apresenta os produtos ofertados pelo Grupo Nexans e pela FCE (empresa objeto da operação) no Brasil:

Quadro I
Produtos Ofertados pelo Grupo Nexans e pela FCE no Brasil

Produtos	Grupo Nexans	FCE
Fios e cabos de cobre para telecomunicações	X	
Cabos de cobre para redes locais dos tipos UTP´s	X	
Cabos ópticos para redes locais	X	
Cabos ópticos para telecomunicações	X	
Cabos de cobre para linha de automóveis	X	
Cabos de energia de alumínio		X
Vergalhões de alumínio		X

Fonte: Requerentes.

De acordo com o Quadro I, pode-se verificar que inexistente integração vertical e sobreposição horizontal entre os produtos ofertados pelo Grupo Nexans e pela empresa objeto da operação, qual seja, a FCE. Isto porque os produtos ofertados pela FCE não podem ser utilizados na fabricação dos produtos ofertados pelo Grupo Nexans no Brasil, e vice-versa, assim como as características técnicas dos produtos são diferentes. Ainda de acordo com as requerentes, não é possível a substitubilidade pelo lado da oferta entre os produtos oferecidos pela FCE e aqueles comercializados pelo Grupo Nexans no Brasil.

Quanto à utilização dos produtos ofertados pela FCE, cabe ressaltar que os cabos de energia de alumínio são utilizados na condução de energia elétrica. Já os vergalhões de alumínio são usados como matéria-prima na produção dos cabos de energia. Os produtos ofertados pelo Grupo Nexans, por sua vez, são projetados para a transmissão de sinais de voz, imagem e dados em geral. Sendo assim, as finalidades dos produtos ofertados pelo Grupo Nexans e pela FCE são completamente distintas, não sendo possível a substitubilidade pelo lado da demanda.

Portanto, tendo em vista que esta transação não acarreta sobreposição horizontal ou integração vertical, conclui-se que esta não gerará qualquer alteração na estrutura dos mercados em que a FCE atua no Brasil, consistindo-se na substituição de agente econômico.

4 - Recomendação

Uma vez que a operação não gera sobreposição horizontal ou integração vertical, conclui-se pela aprovação da mesma sem restrição.

À apreciação superior.

FERNANDA NIGRI
Técnica

CECILIA VESCOVI DE ARAGAO BRANDAO
Coordenadora da COBED

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

LUIS FERNANDO RIGATO VASCONCELLOS
Secretário-Adjunto

De acordo.

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico